

## **LEI Nº967/2011**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Nº931, 20 de dezembro de 2010, na seguinte dotação:

005.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1212200013.083 – Construção de almoxarifado para a Secretaria Municipal de Educação, 4.4.90.51- Obras e instalações, no valor de R\$25.781,92 (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta um reais e noventa e dois centavos).

009.001 - Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer, 2781300283.092- Conclusão do Centro Turístico e Cultural do Bairro Vila Betânia, 4.4.90.51- Obras e instalações, no valor de R\$9.721,63 (nove mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da seguintes dotações orçamentárias respectivamente:

005.003- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1236100082.020 – Manutenção do ensino fundamental – quota salário educação, 34.49.052- Equipamento e material permanente, no valor de R\$25.781,92 (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta um reais e noventa e dois centavos).



009.001 - Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer,  
2781200283.090- Construção de academias a céu aberto na sede e nos  
distritos do Município, 4.4.90.51- Obras e instalações, no valor de R\$9.721,63  
(nove mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 23 de setembro de 2011.



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal